

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE
ATER Nº 035/2022, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL - ANATER E A BOZA E BOZA LTDA.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a **BOZA E BOZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.380.870/0001-52, com sede na Rua das Perobas, Casa nº 09, Cristo Rei – Laranjeiras do Sul – Paraná/PR - CEP: 85.304-170, neste ato representada pelo **Sr. Christiano Boza**, brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED], portador do RG [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a redução de beneficiários e alteração do valor do contrato, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

5.1. O valor do presente CONTRATO DE ATER é de R\$ 1.357.347,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais), sendo pagos quadrimestralmente conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.



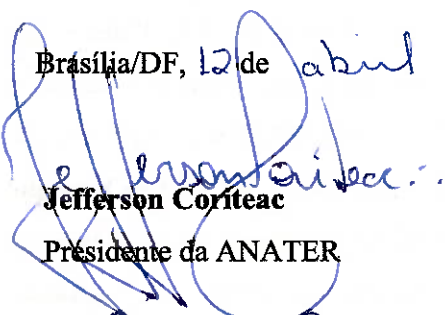
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

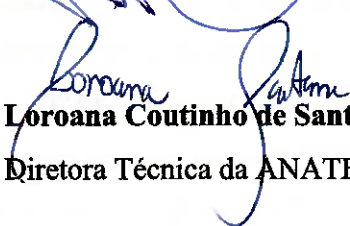
3.1. Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

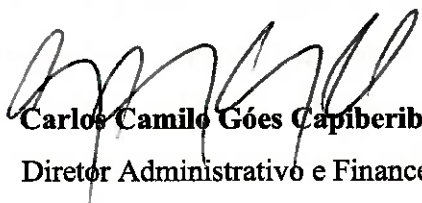
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 12 de abril de 2024.


Jefferson Coriteac
Presidente da ANATER

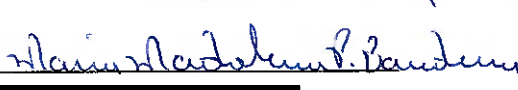

Loroana Coutinho de Santana
Diretora Técnica da ANATER


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

BOZA E BOZA
LTDA:28380870000152
Christiano Boza
Representante da Boza e Boza Ltda

Assinado de forma digital por BOZA
E BOZA LTDA:28380870000152
Dados: 2024.04.12 13:56:00 -03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME:  NOME: 
CPF:  CPF: 